

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1278 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.001080/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 9.007,72 (nove mil e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 249/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

· *Cecília Juno Malagutti*
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

· *Antonio de Melo Nascimento*
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

· *Mário Alves dos Anjos*
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

· *Ana Lúcia Ferreira Mendes*
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

· *Veridiana Bragança da Silva*
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

· *Marcio Vieira Lobo*
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

· *Clóvis Emilio Costa Nogueira*
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

· *José Lima Simões*
JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro